

17 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Publicitação — a exclusão de candidatos será notificada de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 (por ofício registado quando o número de candidatos for inferior a 100 ou por aviso no *Diário da República* se o número de candidatos for igual ou superior). De igual forma, a lista de classificação final será publicitada, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do referido diploma, isto é, envio de ofício registado com cópia da lista quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou publicação no *Diário da República*, informando os interessados da respectiva afixação no serviço, se a lista de candidatos admitidos for igual ou superior.

19 — Lista de candidatos/locais de afixação — a afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será efectuada no átrio do edifício dos Paços do Concelho, Avenida de 5 de Outubro, 4824-501 Fafe.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.
2611016598

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 10 224/2007

Licenciamento da operação de loteamento urbano Alto de Aguilhade-Borba de Godim — Discussão pública

A Dr.ª Fátima Felgueiras, presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorre, por um prazo de 15 dias, a contar do 8.º dia após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública relativa à alteração da operação de loteamento requerida por TRINETA — Imobiliária e Construções, S. A., para a constituição de quatro lotes destinados a habitação colectiva, tendo merecido os pareceres favoráveis do Departamento de Planeamento desta Câmara.

Durante o prazo acima referido, o processo estará disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Municipal desta Câmara, podendo ser formuladas sugestões ou reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do processo de licenciamento em causa.

As sugestões ou reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, à presidente da Câmara Municipal de Felgueiras.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente aviso, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

15 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.
2611016834

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extracto) n.º 10 225/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 22 de Maio de 2007, precedendo concurso externo de ingresso, nomeei, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Albertino Sequeira dos Santos para provimento no lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal desta autarquia.

O nomeado deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.
2611017379

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 10 226/2007

Concurso interno de acesso geral

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 22 de Maio de 2007, foi homologada a acta do júri do concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar de técnico superior principal (história), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2007.

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se pública a nomeação de Fernando Manuel Valente Pires na categoria de técnico superior principal (história), índice 510, escalão 1, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

22 de Maio de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves*.
2611016903

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 10 227/2007

Plano de Pormenor de Modalidade Simplificada do Poço Barral

Miguel Filipe Machado de Albuquerque, presidente da Câmara Municipal do Funchal, torna público que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública de 26 de Abril, dar início à elaboração do Plano de Pormenor de Modalidade Simplificada do Poço Barral.

A área de intervenção é a que vem indicada na planta em anexo, cujos limites são os seguintes:

Norte — caminho Poço Barral;

Sul — cota 200;

Este — caminho do Esmeraldo;

Oeste — limite oeste do prédio com matriz cadastral sob o artigo 1, caminho do Pico do Funcho, Azinhaga do Pico do Funcho, Vereda do Padre Andrade.

Participação

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decorrerá por um período de 30 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* um processo de audição do público que será anunciado nos órgãos de comunicação social, durante o qual os interessados poderão formular sugestões e pedidos de esclarecimento, bem como solicitarem informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Os documentos que fazem parte do início da elaboração do projecto de plano estarão patentes no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal, telefone 291211024, onde os interessados o poderão consultar e esclarecer quaisquer dúvidas que surjam.

Os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões em impresso próprio que pode ser obtido no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal, que, depois de preenchido, dará entrada no Departamento Administrativo, 2.º andar do Edifício da Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município 9004-512 Funchal.

Com o sentido de incentivar a participação neste processo, é criada uma página específica no *site* da Câmara Municipal do Funchal (www.cm-funchal.pt).

Estabelece-se um prazo de seis meses para a elaboração do plano.

7 de Maio de 2007. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *João José Nascimento Rodrigues*.